



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 81/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PRECO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: 15 DIAS APOS SF
Local de Entrega: SEDE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Vigência: 15
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para a iluminação pública/perímetro urbano no Município de Matos Costa.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	07.001.15.452.1502.2048.3.3.90.00.00	R\$ 2.300,00
Total da entidade:			R\$ 2.300,00
Total geral:			R\$ 2.300,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SERV	Projeto elétrico para a iluminação pública no Município de Matos Costa, com lista de materiais, projeto luminotécnico e emissão de ART.	R\$ 2.300,0000	R\$ 2.300,00
Valor total dos itens:					R\$ 2.300,00

Matos Costa, 17 de Outubro de 2023


Assinatura do Responsável



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório, com dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contrato de empresa para elaboração de Projeto Elétrico para Iluminação Pública.

Valor R\$ 2.300,00 (Dois Mil, trezentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação 56 Fonte de Recurso Próprio

Justificativa: A referida contratação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de elaboração de projeto para troca de luminárias e braços dos postes no perímetro urbano de Matos Costa –SC.

Matos Costa, 16 de outubro de 2023.

João Antunes de Lima
Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo



ORÇAMENTO



VILUX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 46.218.187/0001-03 e 46.218.187/0002-86

ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos, 921, Centro

Cidade: Fraiburgo - SC

Telefone: (49) 99819-4796

E-mail: viluxsolucoeseletricas@gmail.com

Data	02/10/2023
Nº do orçamento	969
Valor total	R\$ 2.999,00
Válido por	60 DIAS
Prazo de entrega	30 dias

Opções de pagamento

Avista

SOLICITANTE	PREFEITURA DE MATOS COSTA
Endereço	R. Frei Rogério, 268-500, Matos Costa - SC. 89420-000
Telefone	(49) 3572-1111
E-mail	prefeitura@matoscosta.sc.gov.br
CPF / CNPJ	83.102.566/0001-51

QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	und	Projeto Elétrico para troca de Iluminação pública no município de Matos Costa, com memorial, lista de materiais, Projeto luminotécnico, e art.	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00
TOTAL			R\$	2.999,00
DESCONTO				
SUBTOTAL				R\$ 2.999,00

VILUX SOLUCOES
ELETRICAS
LTDA:46218187000286

Assinado de forma digital por VILUX
SOLUCOES ELETRICAS
LTDA:46218187000286
Dados: 2023.10.02 10:19:04 -03'00'

ASSINATURA

GRUPO VILUX
CNPJ 46.218.187/0001-03
VENDEDOR: VOLNEI DA SILVA

Prefeitura Municipal de Matos Costa

De: Gessinara Xavier [gessinaraxavier@gmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 2 de outubro de 2023 10:24
Para: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br
Assunto: Orçamento - iluminação pública
Anexos: ORÇ. Matos costa.pdf



Segue em anexo

GPRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 37.978.188/0001-57

À

PREFEITURA DE MATOS COSTA



REF.: PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA DE MATOS COSTA.

- Prezado, vimos por meio deste, apresentar nosso orçamento para prestação de serviços referente ao Projeto elétrico de iluminação pública para Celesc para cidade de matos Costa;
- Projeto elétrico para iluminação pública, segue abaixo descrito:

O Valor do projeto de iluminação pública é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

- Validade do orçamento: 10 (Dez) dias;
- Execução dos serviços: Imediato após confirmação da Proposta
- Condições de pagamento: Pagamento 7 dias após emissão da nota.
- Lembrando que nossa empresa sempre está aberta para negociações, sendo o que tínhamos para o presente e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Canoinhas/SC, 05 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Eng. Mauricio Peterson Gulicz

Engenheiro Eletricista – CREA 131.207-5

petersongulicz@gmail.com

Celular: (47)99205-0829

Rua Henrique Zugmann, 405 – Campo d' Agua Verde – Canoinhas – SC.

CEP: 89.466-070 – Fone: (47) 99205-0829

CNPJ 37.978.188/0001-57



E2 ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
CNPJ: 32.305.722/0001-40 - IE: 258.928.875
AV. VIDEIRA, 482 - CENTRO - FRAIBURGO - SC
CEP: 89.580-000 - TEL: (49) 3307-1182



PROPOSTA COMERCIAL

PROJETO ELÉTRICO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Cliente: Prefeitura de Matos Costa
Contato: Elaine Castilho
Telefone: 49 3572-1111

Data: 28.09.2023
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br
Número: 112/2023-Rev.1



Prezados

Atendendo a vossa solicitação apresentamos nossa proposta comercial para elaboração de projeto elétrico de iluminação pública para ruas do município de Matos Costa – SC.

1. ESCOPO DE FORNECIMENTO

Está sendo contemplado nessa proposta a elaboração de projeto elétrico para troca de luminárias em postes Celesc por luminárias do tipo led para o sistema de iluminação pública do município de Matos Costa. Será executado o projeto luminotécnico, projeto elétrico, lista de materiais e tabela para atualização dos dados na Celesc, com emissão de ART para comprovação da atividade de execução de projeto.

2. PRAZOS E DATAS DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega do projeto é de 15 dias após recebimento do pedido de compras.

3. INVESTIMENTO

O valor para a execução das atividades acima relacionadas é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).



4. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após a entrega do projeto e emissão de nota fiscal, o pagamento deverá ser feito através de boleto bancário, depósito em conta, transferência bancária ou pix em conta corrente em nome da empresa E2 Engenharia Elétrica Ltda.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta tem validade de 30 dias a contar da data de emissão da mesma.

André Luis Zagonel
Engenheiro Eletricista
CREA/SC 156.334-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.305.722/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2018
NOME EMPRESARIAL E2 ENGENHARIA ELETRICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E2 ENGENHARIA ELETRICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUARO AV VIDEIRA	NÚMERO 482	COMPLEMENTO *****
CEP 89.530-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO FRAIBURGO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@E2ENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (49) 3307-1182/ (49) 3246-4520	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 10:26:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TERCEIR ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E2 ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
CNPJ: 32.305.722/0001-40
NIRE N° 42205853255**



http://assinador.psc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cfe4aefc022707580833d94d4b9e2f05e0wspk_-ckqj5vva18A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03226074938-ANDRE LUIS ZAGONEL

1. ANDRÉ LUIS ZAGONEL, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, nascido em 20.02.1983, portador do CPF N.032.260.749-38, Carteira de Identidade N° 4.785.658 emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I , 65 – Bairro São José em Fraiburgo – SC, CEP 89580-000.

2. PATRICK MIGUEL DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23.12.1992, engenheiro eletricitista, portador do CPF N.083.357.559-73, Carteira de Identidade N. 5.173.972, residente e domiciliado na Rua Maria Ferlin Vanz, 39 – Bairro São Francisco em Videira – SC cep. 89.565.224, neste ato REPRESENTADO, por seu PROCURADOR, ANDRÉ LUIS ZAGONEL acima qualificado.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **E2 ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.**, com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, 117 – Bairro Santo Antonio em Fraiburgo - SC, CEP 89.500-000 , com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob n. **42205853255** em 21.12.2018, CNPJ N° **32.305.722/0001-40**, resolve na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os Objetivos sociais passam a ser:

- Instalação e manutenção elétrica;
- Serviços de engenharia;
- Comercio varejista de materiais elétricos;
- Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;
- Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comercio varejista de materiais de construção em geral.

2. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

A Sede e foro jurídico da sociedade passa a ser na AVENIDA VIDEIRA, 482 – BAIRRO SANTA MÔNICA EM FRAIBURGO-SC CEP 89580.000.

3. ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO





A sociedade passa a ser administrada pelos sócios **ANDRÉ LUIS ZAGONEL** e **PATRICK MIGUEL DA SILVA** isoladamente, com poderes de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Diante das alterações acima, os sócios deliberam **DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:*

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

1. LANDRÉ LUIS ZAGONEL, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, nascido em 20.02.1983, portador do CPF N.032.260.749-38, Carteira de Identidade Nº 4.785.658 emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 65 – Bairro São José em Fraiburgo – SC, CEP 89580-000.

2. PATRICK MIGUEL DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23.12.1992, engenheiro eletricitista, portador do CPF N.083.357.559-73, Carteira de Identidade N. 5.173.972, residente e domiciliado na Rua Maria Ferlin Vanz, 39 – Bairro São Francisco em Videira – SC cep. 89.565.224, neste ato REPRESENTADO, por seu PROCURADOR, ANDRÉ LUIS ZAGONEL acima qualificado.

TEM CONSTITUÍDA uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “ **E2 ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.**” está constituída uma sociedade limitada que é regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade é na Avenida Videira, 482 – Bairro Santa Mônica em Fraiburgo – SC - CEP: 89580-000

Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de dezembro de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

- 5-1- A sociedade tem por objeto social :
- Instalação e manutenção elétrica;
 - Serviços de engenharia;





- Comercio varejista de materiais elétricos;
- Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;
- Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comercio varejista de materiais de construção em geral.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, divididos em **20.000 (vinte mil)** quotas no valor unitário de **R\$ 1,00 (um real)**, já totalmente integralizado em moeda corrente.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	PART.%	VALOR TOTAL
ANDRÉ LUIS ZAGONEL	10.000	50	10.000,00
PATRICK MIGUEL DA SILVA	10.000	50	10.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios se houver, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer titulo, sem autorização do outro sócio.

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A sociedade é administrada pelos sócios **ANDRÉ LUIS ZAGONEL e PATRICK MIGUEL DA SILVA** isoladamente, com poderes de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a titulo de pro-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.





Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10-1 – Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em via única, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Fraiburgo, 07 de março de 2023

ANDRÉ LUIS ZAGONEL

PATRICK MIGUEL DA SILVA
Por seu procurador: André Luis Zagonel





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



230943349

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	E2 ENGENHARIA ELETRICA LTDA
PROTOCOLO	230943349 - 08/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205853255
CNPJ 32.305.722/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2023
SOB N. 20230943349

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230943349

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03226074938 - ANDRE LUIS ZAGONEL - Assinado em 08/03/2023 as 08:27:15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023

Arquivamento 20230943349 Protocolo 230943349 de 08/03/2023 NIRE 42205853255

Nome da empresa E2 ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178091645731866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

11/03/2023



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2243951683

Nome: ANDRÉ LUIS ZAGHREL

DOC IDENTIFICADORA EMANCIPAR: 4785459 SSP-SC

CPF: 012.280.749-38 DATA NASCIMENTO: 05/02/1991

FILIAÇÃO: VITOR ZAGHREL
GDCI ANA FESTA ZAGHREL

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: A/B

Nº REGISTRO: 11811131008 VALIDADE: 29/08/2021 Tº HABILITAÇÃO: 05/06/2001

OBSERVAÇÕES:
A

André Luis Zaghrel
ASSINATURA DO PERTINENTE

LOCAL: VISIBERA, SC DATA EMISSÃO: 12/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 19095763449
30163503988

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E2 ENGENHARIA ELETRICA LTDA**
CNPJ: **32.305.722/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:05 do dia 06/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2024.

Código de controle da certidão: **3808.D372.4AA6.1B04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): E2 ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
CNPJ/CPF: 32.305.722/0001-40

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140188550115
Data de emissão: 10/07/2023 14:12:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 06/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/10/2023 11:25:02



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Contribuinte: 1153692 - E2 ENGENHARIA ELETRICA LTDA
CPF/CNPJ: 32.305.722/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de Fraiburgo inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Finanças, constatamos não existir pendências em nome do Contribuinte acima identificado, nesta data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://fraiburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/detalhar/1>, utilizando o código verificador ou através do QR Code.

Certidão emitida gratuitamente através do Portal do Cidadão com base no art. 403, §3º da LC 053/2003 - Código Tributário Municipal.

Emitida às 11:22:46 do dia 06/10/2023.

Válida até 04/01/2024.

Certidão nº: 7742/2023.

Código verificador: WGT211201-000-EZINPPCOVRJEWJ-0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição : 32305722/0001-40
Razão Social : E2 ENGENHARIA ELETRICA LTDA
Endereço : R PREFEITO CESAR AUGUSTO FILHO / DOIS PINHEIROS / VIDEIRA / SC / 89565-266

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092404204303461583

Informação obtida em 10/10/2023, às 09:28:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E2 ENGENHARIA ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.305.722/0001-40
Certidão n°: 54586523/2023
Expedição: 06/10/2023, às 11:26:15
Validade: 03/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E2 ENGENHARIA ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.305.722/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 976078
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: E2 ENGENHARIA ELETRICA LTDA

Razão do CNPJ: 32.305.722

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FRAIBURGO

Endereço da sede : AV VIDEIRA - 482 - BAIRRO SANTA MONICA - FRAIBURGO/SC - CEP 89580000

Certidão emitida às 11:29 de 06/10/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:81/2023

Modalidade:Dispensa de licitação

Data do Processo:17/10/2023

Objeto do Processo:Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para a iluminação pública/perímetro urbano no Município de Matos Costa.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.0000.110000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação/Despesa : 56 - MANUT. DA ILUMINIÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA ILUMINIÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	07.001.15.452.1502.2048.3.3.90.00.00	R\$ 2.300,00

Total: R\$ 2.300,00

Total Geral: R\$ 2.300,00

OSNEI JABLONSKI - CONTADOR
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 17 de Outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II- Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

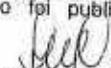
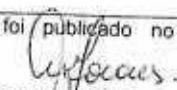
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.  Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II
---	--

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Mancel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 81/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: 15 DIAS APOS SF
Local de Entrega: SEDE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Agência: 15
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para a iluminação pública/perímetro urbano no Município de Matos Costa.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	07.001.15.452.1502.2048.3.3.90.00.00	R\$ 2.300,00
Total Entidade:			R\$ 2.300,00
Total Geral:			R\$ 2.300,00

Matos Costa, 17 de Outubro de 2023


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023



I – DO OBJETO

Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para a iluminação pública/perímetro urbano no Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

A referida contratação se justifica, tendo em vista a necessidade da troca de luminárias e braço do postes, no perímetro urbano no município de Matos Costa.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **E2 ENGENHARIA ELETRICA LTDA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 81/2023 - Dispensa de Licitação nº 33/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

20.048 – Manutenção da Iluminação e Limpeza Pública

Despesa: 56 Recurso: 1.500.0000.110000

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Valor Total
01	01	SERV	Projeto elétrico para a iluminação pública no Município de Matos Costa, com lista de materiais, projeto luminotécnico e emissão de ART.	2.300,00

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: A empresa **E2 ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.305.722/0001-40, com sede na Av. Videira, 482, Bairro Santa Monica, no Município de Fraiburgo - SC, neste ato representado pelo Sr. **ANDRE LUIZ ZAGONEL**, inscrito no CPF sob nº 032.260.749-38.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Valor total de R\$: 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 17 de outubro de 2023.

Dalton Fagundes
Decreto nº 001/2023
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

JOAO ANTUNES DE LIMA
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - E2 ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.305.722/0001-40, com sede na Av. Videira, 482, Bairro Santa Monica, no Município de Fraiburgo - SC, neste ato representado pelo Sr. **ANDRE LUIZ ZAGONEL**, inscrito no CPF sob nº 032.260.749-38.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para a iluminação pública/perímetro urbano no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 17 de outubro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – E2 ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.305.722/0001-40, com sede na Av. Videira, 482, Bairro Santa Monica, no Município de Fraiburgo - SC, neste ato representado pelo Sr. **ANDRE LUIZ ZAGONEL**, inscrito no CPF sob nº 032.260.749-38.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para a iluminação pública/perímetro urbano no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 17 de outubro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023



Objeto – Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para a iluminação pública/perímetro urbano no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 17 de outubro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 81/2023, Dispensa de Licitação nº 33/2023

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para a iluminação pública perímetro urbano no Município de Matos Costa.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/1993, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 33/2023.

Pretende a Municipalidade efetuar a contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para a iluminação pública perímetro urbano no Município de Matos Costa.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 2.300,00) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a

Rua Manoel Lourenço de Araújo, s/nº 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município




habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 17 de Outubro de 2023.


Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n° 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-31 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA - SC, CIDADE DO MFI E DO BICHO



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 17 de outubro de 2023 às 11:23, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5208072: AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023 ? PMMC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
7DAD749BB1CB876EA09C57274C6F46EA6F33107D

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5208072>

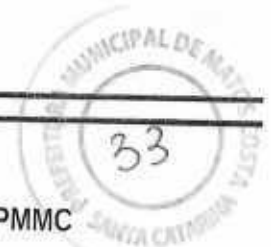
CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023 - PMMC

Código registro TCE: 7DAD749BB1CB876EA09C57274C6F46EA6F33107D

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para a iluminação pública/perímetro urbano no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Matos Costa, 17 de outubro de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2023
	CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 81/2023
 b) Nr. Licitação: 33/2023 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de licitação
 d) Data de Homologação: 17/10/2023
 e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para a iluminação pública/perímetro urbano no Município de Matos Costa.*



Participante: **E2 ENGENHARIA ELETRICA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Projeto elétrico para a iluminação pública no Município de Matos Costa, com lista de materiais, projeto luminotécnico e emissão de ART.	1,000	SERV	2.300,00	2.300,00
Total do Participante:					2.300,00
Total Geral:					2.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DA ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	07.001.15.452.1502.2048.3.3.90.00:00	R\$ 2.300,00

Matos Costa, 17 de Outubro de 2023

PAULO BUENO
 DE
 CAMARGO:4393
 8833904

Assinado de forma digital
 por PAULO BUENO DE
 CAMARGO:43938833904
 Dados: 2023.10.17
 11:43:57 -03'00'

Assinatura do Responsável



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 17 de outubro de 2023 às 11:50, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5208154: HOMOLOGAÇÃO PL 81/2023 - PMMC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

381480464E638793F9C10DE9FDF3B37A401D65DC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5208154>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023 - PMMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

HOMOLOGAÇÃO 17/10/2023

Código registro TCE: 381480464E638793F9C10DE9FDF3B37A401D65DC

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: A empresa E2 ENGENHARIA ELETRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.305.722/0001-40.

Valor total de R\$: 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Despesa: 56 Recurso: 1.500.0000.110000

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para a iluminação pública/perímetro urbano no Município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 17 de outubro de 2023 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

CONTRATO 66/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: A empresa **E2 ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.305.722/0001-40, com sede na Av. Videira, 482, Bairro Santa Monica, no Município de Fraiburgo - SC, neste ato representado pelo Sr. **ANDRE LUIZ ZAGONEL**, inscrito no CPF sob nº 032.260.749-38.

Nos termos do Processo Licitatório nº 81/2023 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 33/2023 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para a iluminação pública/perímetro urbano no Município de Matos Costa, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Valor Total
01	01	SERV	Projeto elétrico para a iluminação pública no Município de Matos Costa, com lista de materiais, projeto luminotécnico e emissão de ART.	2.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **em até 15 (quinze) dias** a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade de a proponente vencedora conferir o local da **entrega/instalação/execução dos serviços**.



- 2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material/execução dos serviços, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos/serviços, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 2.7- A **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo** zelará pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo** como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:
- a) a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
 - b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
 - c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
 - d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.
 - e) **As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.**



07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

20.048 - Manutenção da Iluminação e Limpeza Pública

Despesa: 56 Recurso: 1.500.0000.110000

a) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.6 - Entregar, executar e/ou instalar o material de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.



7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 17 de outubro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
33904

Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.10.17 13:18:46 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



E2 ENGENHARIA ELETRICA LTDA
ANDRE LUIZ ZAGONEL
CONTRATADA

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS ZAGONEL:03226074938
Dados: 2023.10.24 16:14:43 -03'00'



DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 20/10/2023 Extrato do Ato Nº: 5216185 Status: Publicado

Data de Publicação: 23/10/2023 Edição Nº: 4364

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 0FE1DF4A6CCAA59F9C3865658DA13E5DA5E6CA7A

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 66/2023 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

Código registro TCE: 0FE1DF4A6CCAA59F9C3865658DA13E5DA5E6CA7A

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: A empresa E2 ENGENHARIA ELETRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.305.722/0001-40.

Valor total de R\$: 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Despesa: 56 Recurso: 1.500.0000.110000

Vigência: 17/10/2023 a 31/12/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para a iluminação pública/perímetro urbano no Município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 17 de outubro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5216185, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5216185>